



## REGULAMENTO INTERNO DO GRUPO FOLCLÓRICO GERMÂNICO ALTE HEIMAT

### DOS INTEGRANTES: ADMISSÃO, SEUS DIREITOS E DEVERES

1º. Para admissão de novo integrante será observado se este compartilha com os objetivos do Grupo e se está de acordo com este Regulamento Interno e com o Estatuto do Grupo Folclórico Germânico Alte Heimat. O ingresso de novos dançarinos se dará da seguinte forma:

Infantil – 3 a 7anos;

Infanto-juvenil – 7 a 13 anos;

Adulto e Masters - a partir dos quatorze anos, sendo que exceções poderão ocorrer com aprovação da diretoria e/ou em caso de necessidade para o bom andamento das apresentações.

2º. Os dançarinos da categoria infanto-juvenil em condições de passarem para categoria adulto, assim como novos integrantes, cumprirão estágio de no mínimo três meses nas atividades do Grupo ao qual se habilitarão e se aprovados passarão a integrá-lo.

3º. Nenhum integrante tem o direito de se manifestar usando o nome do Grupo de maneira incorreta e para seu próprio benefício.

4º. Todos os integrantes deverão manter boa conduta e disciplina quando estiverem usando trajes ou qualquer identificação que o associe ao Alte Heimat, devendo portar-se com respeito, preservando assim o nome do Grupo.

5º. Compete a todos disciplina, cooperação, preservação, participação e assiduidade aos ensaios, apresentações e eventos.

6º. Será solicitado a cada componente, o pagamento de uma mensalidade, estipulada pela diretoria, esta tem como objetivo suprir parte das despesas do Grupo, auxiliar na manutenção dos trajes e demais patrimônios do Alte Heimat. Para as categorias adulto e masters, será obrigatório a confecção da carteirinha do Clube 3 Marias para poder participar dos ensaios e demais atividades do Grupo.

7º. Os integrantes de todas as categorias deverão vender uma quantidade combinada de ingressos (de acordo com a necessidade atual do grupo) do Festival Folclórico e de Etnias do Paraná e também, outros ingressos e rifas que por ventura venham ter.

8º. Caso ocorra algum problema com o componente, este deve comunicar primeiramente o coordenador de sua categoria.

9º. Querendo ausentar-se, por tempo determinado ou indeterminado, o componente deve justificar-se, através de carta ou e-mail, ao Coordenador de sua categoria e estar com as obrigações do Grupo em dia.

10º. O componente que infringir as cláusulas do Estatuto e do Regulamento Interno sofrerá as seguintes penalidades: 1º ação – advertência por escrito; 2º ação – suspensão por tempo a ser determinado pela Diretoria de acordo com a infração cometida; 3º ação – desligamento do Grupo.

### ENSAIOS, APRESENTAÇÕES E VIAGENS

1º. Para participar dos ensaios, é necessário que os dançarinos usem calçados e roupas adequadas, sendo vedado o uso de camiseta regata (sem mangas), shorts ou calção; as meninas deverão estar com o cabelo preso.

2º. Não é permitido o uso de relógio, pulseiras, brincos grandes, broches, anéis e correntes durante os ensaios, apresentações e eventos, salvo os brincos e correntes que façam parte do traje.

3º. Não é permitido que os componentes mascuem chicletes durante os ensaios e apresentações ou fumem no salão de ensaios e sala de trajes.

4º. Todo componente deverá observar e manter a sua higiene pessoal, bem como dos trajes usados nos ensaios e apresentações.

5º. Os componentes não deverão vir alcoolizados para os ensaios e apresentações, bem como consumir bebida alcoólica ou fazer o uso de qualquer droga ilícita durante este período.

6º. Quando algum componente trouxer pessoas para assistir os ensaios, deverá antes comunicar ao coordenador da categoria e orientá-lo quanto ao silêncio.

7º. O bom comportamento e o respeito aos companheiros deverão ser observados tanto nos ensaios como nas apresentações. Os problemas pessoais de cada um não deverão influenciar nas atividades do Grupo.

8º. Recomenda-se que o componente contundido não deva ensaiar.

9º. Nas viagens será nomeado um ou mais responsáveis que coordenarão as atividades.

10º. Só poderá participar das apresentações, eventos e viagens o componente que estiver em dia com suas atribuições e obrigações perante o Grupo.

11º. Os pares para os ensaios e apresentações serão formados independentemente de serem namorados, noivos, casados ou familiares.

12º. O ensaio inicia com aquecimento, e os componentes que se atrasarem deverão fazê-lo separadamente antes de entrar na roda.

13º. Solicita-se que as faltas sejam justificadas antecipadamente aos respectivos coordenadores.

14º. Serão utilizados, para permanência e participação em atividades do grupo, os seguintes critérios:

Desempenho/ condições de dança;

Faltas não justificadas em ensaios e apresentações;

Dedicação, comprometimento e pontualidade nos aquecimentos, ensaios e apresentações;

Disponibilidade de trajes;

Quantidade componente necessária para o programa.

15º Solicita-se que o integrante avise, o quanto antes, a desistência de qualquer atividade que tenha se comprometido, sendo que esta situação e seu tempo de aviso também servirão de critério para a participação ou não em alguma outra atividade.

### TRAJES

1º. Os componentes novos deverão adquirir, dentro do possível, suas peças brancas, meias e sapatos, pois a falta desses itens impede a participação nas apresentações, ainda que o componente esteja apto para tal.

2º. No Grupo existem pessoas aptas e responsáveis por orientar sobre o modelo e/ou confeccionar e higienizar as peças necessárias dos trajes. Em caso de dúvidas, consulte o responsável pelos trajes.

3º. O componente assumirá toda a responsabilidade por danos ocorridos no traje que está usando ou em sua posse, sejam eles: rasgos, sujeira ou perdas. Caso ocorra algum problema, deverá avisar o responsável pelos trajes ou coordenador, o qual irá informar à Diretoria que decidirá o valor ou a penalidade a ser aplicada.

4º. Devolução atrasada dos trajes, após 2 semanas da data marcada, implicará em multa no valor de uma mensalidade praticada por semana.

5º. Os trajes do Grupo, bem como seus adereços, serão utilizados em eventos que o grupo for convidado ou estiver participando. O uso indevido dessas peças acarretará em advertência e/ou multa definida pela diretoria.

6º. Todo integrante poderá solicitar se for o caso, sem custo, os trajes de aluguel do Grupo para seu uso.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

1º. Haverá, quando possível, momentos de integração e recreação entre os componentes do Grupo, além dos ensaios.

2º. Os integrantes deverão se empenhar para cumprir com os deveres e obrigações pertinentes a seu cargo.

3º. Os casos omissos a este Regulamento Interno deverão ser comunicados pelos integrantes à Diretoria para que sejam definidos ou, conforme o caso, esclarecidos.

4º. Este regulamento tem por finalidade manter a ordem, o funcionamento e o bom andamento do grupo. Assim sendo, não é definitivo, podendo sofrer alterações aprovadas pela diretoria.

**Parágrafo Único:** O Regulamento Interno entrará em vigor a partir de sua aprovação em Assembleia Geral realizada, sendo registrado em ata e revogando-se as disposições em contrário pelo Grupo com suas possibilidades.

Aos componentes que estão chegando, sejam bem-vindos ao nosso círculo de amigos. Aos que já estão conosco, muito obrigado pela dedicação. A todos, que fazem parte da família ALTE HEIMAT, continuem colaborando com o grupo e suas atividades, é muito importante tê-los conosco.

Curitiba, 12 de abril de 2014.